



# REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DA 6ª TEMPORADA DO CHEF DE FAMÍLIA

## 1. PREÂMBULO

O Presente termo, nomeado como “REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO”, se refere as regras de inscrição dos participantes do *Reality Show e/ou Talent Show*, nomeado **CHEF DE FAMÍLIA**, de propriedade da **TELEVISÃO VITÓRIA S/A**, CNPJ nº **27.419.100/0001-03**, nomeada neste ato, para todos os fins, como “TV VITÓRIA” ou “PRODUTORA”.

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

## 2. DO PROGRAMA

**2.1.** O *Talent Show* gastronômico, nomeado **CHEF DE FAMÍLIA - 6ª Temporada**, aqui nomeado “**Programa**”, será produzido pela proprietária do projeto Televisão Vitória S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 27.419.100/0001-03, doravante “**TV VITÓRIA**” e consistirá em um programa televisivo para escolha do(a) melhor chef de cozinha entre os participantes, por meio de provas que testarão o conhecimento e habilidades no ramo culinário.

**2.2.** A participação no *Talent Show* “Chef de Família - 6ª Temporada” é voluntário e gratuito, não sendo necessário a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes do *Talent Show*.

**2.3.** As premiações, regras da competição, etapas de gravação e demais informações serão apresentadas posteriormente, com a divulgação do regulamento do programa.

## 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

**3.1.** As inscrições no programa “Chef de Família, 6ª Temporada”, promovido pela Televisão Vitória S/A - Folha Vitória, inscrita no CNPJ sob o nº 27.419.100/0001-03.

- i- Acessar o site [www.folhavitoria.com.br](http://www.folhavitoria.com.br), na aba do programa Chef de Família, preencher as informações necessárias e aceitar as regras e condições de uso disponíveis no referido site;
- ii- Cadastrar os dados pessoais, sendo certo que, uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração em seu questionário enviado;
- iii- Enviar o link de um vídeo no YouTube no formulário de inscrição. O vídeo deverá ter duração de 3 a 5 minutos explicando o porquê o participante deseja participar do Chef de Família e preparando uma receita.

**3.2.** As inscrições serão realizadas e aceitas das 00h do dia 15/06/2023 às 18h do dia 30/06/2023, podendo ser alteradas por liberalidade da TV Vitória.

**3.3.** Os participantes serão escolhidos pelo Conselho Editorial, que será composto pelo Chef e apresentador do programa Alessandro Eller, o Superintendente de Jornalismo da Rede Vitória, Alexandre de Carvalho e pela Coordenadora de Projetos Especiais, Karina Altafim Menezes.

**3.4.** Ao aceitar participar do *Talent Show*, o participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento e dos seus anexos.

**3.5.** A TV Vitória/ Record TV poderá a qualquer momento e em qualquer etapa, encerrar as inscrições, programa, provas a seu exclusivo critério, possuindo total autonomia no que tange a execução do programa.

**3.6.** Só poderão participar do *Talent Show* pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, sem impedimentos legais ou contratuais para participação no Programa.



## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DA 6ª TEMPORADA DO CHEF DE FAMÍLIA

### **4. DAS CONCESSÕES E USO DE IMAGEM**

**4.1.** O candidato, ao inscrever-se para o processo de seleção dos participantes, concede à TV Vitória/ Record TV, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compactdisc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos

do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à TV Vitória/ Record TV alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

**4.2.** O candidato cede e transfere à TV Vitória/ Record TV, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à TV Vitória/ Record TV quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da TV Vitória/ Record TV, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

**4.3.** O candidato garante que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário, anexos e demais documentos referentes a sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de a TV Vitória/ Record TV perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a TV Vitória/ Record TV poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do



## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DA 6ª TEMPORADA DO CHEF DE FAMÍLIA

programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

**4.4.** Os interessados em participar do Programa, no ato da sua inscrição, autorizam expressamente a TV VITÓRIA/ REDE RECORD a utilizarem e veicularem, gratuitamente, pelo prazo de proteção legal da obra audiovisual, sua imagem e som da sua voz, independente de seleção ou não, caso a produtora queira fazer vídeos para divulgação do programa.

### **5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**5.1.** O candidato declara-se ciente de que todos os dados pessoais fornecidos à Televisão Vitória ou por ela coletados, incluindo informações de cadastro e o próprio material, serão tratados com as finalidades específicas descritas ao longo do presente Regulamento, seguindo os termos da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”, exceto quando este tratamento tiver fins exclusivamente artísticos e/ou jornalísticos. A Televisão Vitória S.A será a controladora destes dados e seguirá rígidos padrões de segurança para proteger estas informações.

O ato de aceitar a participação da competição será considerada aceitação às regras e determinações aqui expressas, assim como demonstra que o inscrito está ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação a este.

Vitória/ES 14 de junho de 2023.

**TELEVISÃO VITÓRIA S.A**  
**CNPJ 27.419.100/0001-03**